



EDITAL 04/2025 – PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIAS

O (a) Diretor (a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, para o Projeto Sesc+ Infâncias, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica, todos de baixa renda – cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de dois salários-mínimos federais per capita, conforme anexo da Resolução SESC 1.589/2024, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2 O Projeto Sesc+ Infâncias é desenvolvido nas Unidades Sesc Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca, em período parcial, duas, três ou quatro vezes por semana, conforme a descrição do anexo I.

1.3 O Projeto Sesc+ Infâncias será realizado no turno inverso ao escolar e destina-se aos estudantes entre 06 e 12 anos, matriculados na Educação Básica – Ensino Regular e cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de dois salários-mínimos federais per capita, preferencialmente dependentes de comerciários.

1.4 O Sesc+ Infâncias se estrutura a partir da elaboração de projetos e da reconstrução da importância do brincar enquanto linguagem privilegiada e primordial para o desenvolvimento integral.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas, para o Projeto Sesc+ Infâncias é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG



para o Projeto Sesc+ Infâncias, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no protocolo de compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG para o Projeto Sesc+ Infâncias se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura de autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de dois salários mínimos federais per capita), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.¹

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do responsável legal do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo responsável legal, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PCG para o Projeto Sesc+ Infâncias, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

2.7. Este edital terá validade de 2 (dois) anos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O responsável legal pelo candidato, para realizar a inscrição, deverá ser prioritariamente dependente de comerciante **ou** estar matriculado **ou** ser egresso da Educação Básica e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda bruta familiar mensal de até dois salários-mínimos federais per capita;
- b) Atender aos pré-requisitos para inscrição no Projeto Sesc+ Infâncias (Anexo I);
- c) Credencial Sesc atualizada.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG para o projeto Sesc+ Infâncias, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG para o Projeto Sesc+ Infâncias, relacionada no Anexo I, Unidades Sesc Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca do Sesc RJ no período e local estabelecidos no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única vaga do PCG no Projeto Sesc+ Infâncias conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação, com exceção do responsável legal que possua dependentes elegíveis à mesma atividade ou em atividades distintas relacionadas ao PCG.

4.6. No ato da inscrição o candidato ou o responsável legal deverá anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF do candidato, Carteira Nacional de Identidade – CIN 2024 ou certidão de nascimento
- b) RG e CPF do responsável legal do candidato ou Carteira Nacional de Identidade – CIN 2024;
- c) Comprovante de residência: água, luz ou telefone com emissão inferior a 60 dias;
- d) Documento de comprovação de renda familiar bruta mensal: cópia de carteira de trabalho (ou Carteira de Trabalho Digital); apresentação dos dois últimos comprovantes de rendimentos de todos os moradores do mesmo domicílio do candidato que possuam remuneração;
- e) Documento que comprove deficiência, quando for o caso;
- f) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;
- g) Credencial Sesc atualizada do menor e do responsável;
- h) Atestado médico (a ser entregue no ato da matrícula);
- i) Autodeclaração PCG.

4.7 O calendário definido no item 11 deste Edital poderá sofrer alterações, em virtude de fatos que independam da Gerência de Educação do SESC ARRJ.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1.A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda bruta familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas aos locais de moradia ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários à validação das informações apresentadas no questionário socioeconômico.

6. DO ÍNDICE CLASSIFICATÓRIO

6.1 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1 Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - <http://www.sescrj.org.br/> - e nos Quadros de Avisos das Unidades, conforme cronograma descrito nesse Edital no item 11.

8.2 Da Matrícula:

8.2.1 A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada no Setor de Matrícula das unidades de Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca do Sesc RJ, conforme item 11 deste edital, mediante à assinatura do Termo de Compromisso (AnexoM) e o contrato de prestação de serviços.

8.2.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal do candidato, seu pedido de inscrição será indeferido. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o candidato não terá a matrícula renovada como PCG para o ano seguinte.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) à:

- a) Frequência mínima anual de 80% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) Credencial Sesc atualizada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato, pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3 Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando o documento no Setor de Matrícula das unidades de Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca do Sesc RJ, dirigido à Gerência de Educação, a qual apreciará o pedido.

10.4 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2025 e 2026 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

10.5 O participante que abandonar o Projeto Sesc+ Infâncias perderá a gratuidade, sem

possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.6 O SESC/RJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de matriculados para realização do Projeto Sesc+ Infâncias.

10.7 A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2025 e 2026, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a suamantenção.

10.8 É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sescrj.org.br/> e nos quadros de avisos das Unidades de Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca.

10.9 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc RJ na internet e nos quadros de avisos das unidades Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca do Sesc RJ.

10.10 A inscrição para participar da seleção ao PCG/2025 corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

10.11 A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 4.6, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.12 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

11 CRONOGRAMA:

ETAPAS		HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	29/04/2025		Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca.
Inscrição	De 30 a 05/05/2025	9h às 17h	Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca
Verificação do Índice Classificatório	06/05/2025	9h às 17h	Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca
Resultado	08/05/2025	9h às 17h	Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca.
Matrícula	Será informada por cada unidade	9h às 17h	Barra Mansa, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Ramos e Tijuca.
			No Sesc+ Educação

Rio de Janeiro, 25 de Abri de 2025.

Diretor (a) Regional

Diretor Regional em Exercício





ANEXO I - EDITAL 04/2025 – PCG/SESC/RJ – Sesc+ Infâncias – VAGAS 2025

1. As vagas descritas neste edital são destinadas ao Projeto Sesc+ Infâncias.

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE BARRA MANSA

Projeto Sesc+ Infâncias			
UNIDADE BARRA MANSA	TURMA	TURNO TARDE	TOTAL
	11 e 12 anos	Quartas e Sextas	3

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE DUQUE DE CAXIAS

Projeto Sesc+ Infâncias			
UNIDADE DUQUE DE CAXIAS	TURMA	TURNO MANHÃ	TOTAL
	6 a 12 anos	Terça e Quinta	4
	6 a 12 anos	Quarta e Sexta	5
	TURMA	TURNO TARDE	TOTAL
6 a 12 anos	Terça e Quinta	2	

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE NOVA FRIBURGO

Projeto Sesc+ Infâncias			
UNIDADE NOVA FRIBUGO	TURMA	TURNO MANHÃ	TOTAL
	6 a 8 anos	Terça a Sexta	12
	9 a 12 anos	Terça a Sexta	8
	TURMA	TURNO TARDE	TOTAL
	6 a 8 anos	Terça a Sexta	16
	9 a 12 anos	Terça a Sexta	3

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE NITERÓI

Projeto Sesc+ Infâncias			
UNIDADE NITERÓI	TURMA	TURNO MANHÃ	TOTAL
	6 a 8 anos	Terça e Quinta	9
	9 a 12 anos	Quarta e Sexta	8
	TURMA	TURNO TARDE	TOTAL
	6 a 8 anos	Quarta e Sexta	15
	AdoleSesc	Terça e Quinta	9

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE RAMOS

Projeto Sesc+ Infâncias			
UNIDADE RAMOS	TURMA	TURNO MANHÃ	TOTAL
	6 a 12 anos	Terça a Sexta	7

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE TIJUCA

Projeto Sesc+ Infâncias			
UNIDADE TIJUCA	TURMA	TURNO MANHÃ	TOTAL
	6 a 12 anos	Terça a Sexta	10



ANEXO II – EDITAL 04/2025 – PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIAS – VAGAS 2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
n.º _____, RG n.º _____, estado
civil _____, profissão _____, residente
no endereço _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, telefone fixo
_____, celular _____,
cidade _____, UF _____, CEP _____,
responsável pela pessoa menor de 18 anos
, _____, venho pelo presente
instrumento requerer uma vaga, no Projeto Sesc+ Infâncias, a ser desenvolvida na Unidade Sesc
_____, no exercício de 20__.

Nestes termos

Peço deferimento, _____, ____ de _____ de _____.

(Nome legítimo e assinatura do Responsável Legal)



**ANEXO III – EDITAL 04/2025 – PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIAS – VAGAS 2025
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE**

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a)
menor

_____, portador do CPF
nº _____, nascido em ___/___/___, declaro e atesto que sua renda per
capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando,
assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e
Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecido todas as Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura



**ANEXO IV – EDITAL 04/2025 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIAS – VAGAS 2025
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários- mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição